



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.961 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
DECORRENTES DE DIFERENÇA DE SUBSÍDIOS DOS
SENHORES VEREADORES, NOS MESES DE NOVEMBRO
E DEZEMBRO/86."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 46.100,40 (quarenta e seis mil, cem cruzados e quarenta centavos), para atender despesas decorrentes de diferença de subsídios dos Senhores Vereadores, nos meses de novembro e dezembro/86, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.01010012-01.3192 - Despesas de Exercícios Anteriores ... Cz\$ 46.100,40

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cz\$ 46.100,40

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE FEVEREIRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 841, de 13 / 02 / 87.